Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 13/02/2014
Horas: 10h05min
Secretaria Geral

Pedido de Providências nº023/2014.

Exmo. Sr.:
Vereador Sérgio Alves Bento
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta

Senhor Presidente:

A vereadora, abaixo subscrita, vem muito respeitosamente, amparada na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal a **Sugestão de Projeto de Lei, que dispõe sobre o Projeto de Preservação e Conservação de Nascentes e Margens de Rios, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.**

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

Rua Comandante Salomoni, 21 | Erechim/RS | Fone: (54) 2107-7110
E-mail: vereadoraeni@gmail.com | www.vereadoraeni.blogspot.com

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI N° ___ /2014.

Dispõe sobre o Projeto Preservação e Conservação de Nascentes e Margens de Rios, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

01. Mensagem de Encaminhamento
02. Sugestão de Projeto
03. Justificativa

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A vereadora do Partido Progressista abaixo subscrita amparada pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal encaminha para tramitação Sugestão de Projeto de Lei, que dispõe sobre o Projeto de Preservação e Conservação de Nascentes e Margens de Rios, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

Na expectativa que este seja acolhido e aprovado, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI N° ___ / 2014.

Dispõe sobre o Projeto de Preservação e Conservação de Nascentes e Margens de Rios, autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Projeto de Preservação e Conservação de Nascentes e Margens de Rios, que visa à implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas no município de Erechim.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais habilitados que aderirem ao Projeto de Preservação e Conservação de Nascentes e Margens de Rios, através da execução de ações para o cumprimento de metas estabelecidas.

Parágrafo Único – O apoio financeiro aos proprietários rurais iniciará com a implantação de todas as ações propostas e se estenderá por no mínimo quatro anos.

Art. 3º - As características das propriedades, as ações e as metas serão definidas mediante critérios técnicos e legais com objetivo de incentivar a adoção de práticas conservacionistas de solo, aumento da cobertura vegetal e implantação do saneamento ambiental nas propriedades rurais do município.

Art. 4º - O projeto será implantado seguindo critérios a serem definidos pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, e o valor de referência (VR) será de 130 URMs por hectare por ano.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá analisar e deliberar sobre o projeto técnico elaborado pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura Abastecimento e Segurança Alimentar, para implantação do projeto nas propriedades rurais para obtenção do apoio financeiro.

Art. 6º - Fica o município autorizado a firmar convênio com entidades governamentais e da sociedade civil com a finalidade de apoio técnico e financeiro ao Projeto de Preservação e Conservação de Nascentes e Margens de Rios.

Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, mediante decreto, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP

JUSTIFICATIVA

A degradação do solo, da água e da mata é um problema ambiental muito crítico que o Brasil está enfrentando atualmente, refletindo-se diretamente nos segmentos da segurança, do econômico, do social e do político. As soluções destes problemas, como vêm sendo demonstradas, são tecnicamente possíveis, mas os efeitos destas degradações muitas vezes persistem ou se estabelecem novamente devido à falta de consciência e educação ambiental.

O conceito do Projeto de Preservação e Conservação de Nascentes e Margens de Rios tem foco no serviço ambiental "água" e visa propiciar melhorias na qualidade da água e na regularização das vazões médias dos rios em bacias hidrográficas que abastecem grande parte da população, e por isso tem importância estratégica para Erechim, por meio da redução da erosão e do assoreamento de mananciais no meio rural, de ações de conservação e restauração de matas nativas e de ações e práticas de conservação de solo.

O primeiro passo para a solução do problema, seria a aplicação de um diagnóstico participativo, seguido da implantação de um programa de conscientização e educação ambiental, cujo tema central poderia ser a implantação de práticas conservacionistas em Sub–bacias visando à estabilização da erosão hídrica, recarga de água e a biodiversidade local. A partir de este tema construir uma consciência dos danos causados pela degradação do solo, água e mata, particularmente os que se apresentam na região em questão.

Como a implantação desse programa possui caráter permanente, a continuidade das ações, seria conduzida pelos produtores de água certificados e organizações locais que forem capacitadas e articuladas para esse fim com apoio técnico das instituições parceiras.

Os principais objetivos do Projeto de Preservação e Conservação de Nascentes e Margens de Rios é aumentar a cobertura vegetal nas sub-bacias hidrográficas e implantar micro corredores ecológicos; reduzir os níveis de poluição difusa rural, decorrentes dos processos de sedimentação e eutrofização, e de falta de saneamento ambiental; difundir o conceito de manejo integrado de vegetação, solo e água, na bacia hidrográfica do município de Erechim; e garantir a sustentabilidade sócio econômica e ambiental dos manejos e práticas implantadas, por meio de incentivos financeiros aos proprietários rurais.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2014.

Eni Maria Scandolara
Vereadora da Bancada do PP